

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: www.antonioprado.mg.gov.br
CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

DECRETO Nº 044 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

(Publicação em 30 de outubro de 2007)

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Solange Maria Avelar Pereira, no cargo de Oficial Administrativo do Quadro da Municipalidade e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que a Servidora Pública encontra-se aposentada voluntariamente por tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, que o cargo de Oficial Administrativo não se encontra nas hipóteses de acumulação legal previstas no art. 37, XVI da CF;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 129/1983;

CONSIDERANDO, finalmente, que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, § 10º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/10/1998;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, a vacância do cargo e extinção do vínculo empregatício da servidora pública municipal **SOLANGE MARIA AVELAR PEREIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo em caráter efetivo, nomeada pela Portaria nº 006/96 de 31 de maio de 1996, em virtude de aposentadoria, **voluntária**, ocorrida em **1º de agosto de 2007**, considerando o início do benefício NB: 42/139.431.024-0;

Art. 2º. Em decorrência da vacância do cargo e extinção do vínculo empregatício nos termos do artigo anterior, deverá o setor de pessoal providenciar a imediata rescisão do contrato de trabalho da servidora, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas, 30 de outubro de 2007.

Luiz Carlos da Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: www.antonioprado.mg.gov.br
CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

Prefeito Municipal